



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itapema



Emenda Impositiva N 41 - Projeto de Lei Ordinária 132/2023

Emenda Impositiva

O(A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o duto plenário, submete a apreciação a seguinte emenda:

Projeto de Lei	132/2023
Origem:	Poder Executivo
Autoria Vereador:	Eurico Marcos Osmari
Objeto:	Emenda Impositiva

Destinado a: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLÓRICO TROPEIROS DO LITORAL (CNPJ 08.680.559/0001-11)

Justificativa:

Quanto a iniciativa: A Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, inseriu novas disposições nos arts. 165 e 166 da Constituição Federal, determinando a obrigatoriedade de execução das programações orçamentárias derivadas de emendas individuais. Portanto, as leis orçamentárias, doravante, passam a ser mistas: autorizativas e impositivas.

Quanto ao mérito da presente emenda: Este investimento contribuirá significativamente para o desenvolvimento cultural da nossa cidade, proporcionando oportunidade para artistas locais e fomentando a participação da comunidade em eventos culturais, representando nosso município em eventos estaduais, nacionais e internacionais.

RESUMO DA EMENDA

Destinação	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO LITORAL.
Valor destinado	R\$ 20.000,00

Crédito Orçamentário Saúde () outros (x)

SALA DE SESSOES, EM

**EURICO MARCOS OSMARI
VEREADOR - PSD**